

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## AUTUAÇÃO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Solicitante:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Nesta data, 17 de fevereiro de 2021, autuei o **Pedido de Esclarecimento** e apensei ao **Processo Licitatório Pregão Presencial sob o nº. 003/2021.**

Laranjeiras do Sul, Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

Maria Terezinha Snoz  
**Pregoeira Oficial**  
Decreto N° 001/2021  
04/01/2021



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 001/2021**

**04/01/2021**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE  
APOIO PARA AS LICITAÇÕES  
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EVERALDO LENOIR SCHEIS

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC por seu sócio administrador e procuradores devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, requerer **ESCLARECIMENTOS**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

## **I. DOS FATOS**

Trata-se de requerimento de pedido de Esclarecimento do prazo de entrega referente as **SERINGAS e AGULHAS**, tendo em vista a situação caótica atual da economia e saúde enfrentada por todo o mundo, a qual exige bom senso e paciência de toda a sociedade.

Isso porque é de conhecimento geral a pandemia do Coronavírus (Covid-19) que se espalhou pelo mundo e vem trazendo resultados negativos em todos os setores. Nas contratações públicas não é diferente. É evidente que as entregas de produtos e/ou a execução de determinados serviços são substancialmente afetados, pois a disseminação da doença atingiu o funcionamento de empresas e indústrias de todo o mundo, além do aumento excepcional do dólar.

Importante registrar que, por se tratar de licitação para Registro de Preços, na qual a aquisição do quantitativo ali previsto é eventual e facultativa, a empresa poderá participar sem ter estoque dos produtos ofertados dada a imprevisibilidade da aquisição, que somente é feita quando há o recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso a aquisição dos objetos já tivesse quantitativo definido, não caberia a modalidade de registro de preços.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

[...]

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Nesse contexto, com a declaração elaborada pela fabricante SR, há informação de que os fabricantes nacionais receberam ofício do Ministério da Saúde comunicando que a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações elaborou um plano de operações da campanha de vacinação contra a Covid-19, visando antecipar o planejamento e execução das atividades necessárias para incorporação da vacina, buscando suprir a urgência de se dispor de medidas de prevenção e controle, **requisitando aos fabricantes a disponibilização de todo estoque dos insumos relacionados a agulhas e seringas** e isto poderá ocasionar atrasos no fornecimento dos produtos, como de fato ocorreu.

**SR**  
PRODUCTOS PARA LA SALUD S.A  
Salud con Responsabilidad

**SR Productos para la Salud S.A.**

Calle SR Saldanha Rodrigues - PY, n°1855 - Ruta V km 3  
Pedro Juan Caballero - Departamento de Amambay - Paraguay  
Teléfono: 00XX 595 - 336 - 27 1844 / 00XX 595 - 336 - 27 0843  
E-mail: jeringasr@jeringasr.com.py

Pedro Juan Caballero, 07 de janeiro de 2021.

#### Nota de esclarecimento

Prezados,

A SR Productos para la Salud através da Saldanha Rodrigues Ltda, detentora dos registros de seus produtos no Brasil, informa que, devido as campanhas de vacinação contra a COVID-19, teremos que direcionar toda nossa produção para atender a essa demanda que salvará vidas.

No dia 31/12/2020 recebemos através de um Ofício do Ministério da Saúde (anexo) uma requisição Administrativa imediata de insumos a serem utilizados no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra o Covid-19, sendo este um documento federal soberano a qualquer estado ou município da Nação.

Essa requisição está de acordo com Artigo 5º, Inciso XXV da Constituição de 1988 que institui "No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular..."

Gostaríamos de informar que, devido a essa solicitação, tivemos que direcionar nossa produção para atender primeiramente 100% desta requisição, sendo assim, informamos que qualquer atraso causado nosso prazo de entrega é por um motivo de força maior.

Agradecemos a compreensão de todos.

  
Luiz Felipe Saldanha Rodrigues  
Vice-Presidente

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

Ofício 003/Req Adm

À Senhora

Ana Patrícia Saldanha Rodrigues Silva

Empresa: Saldanha Rodrigues Ltda.

E-mail: [logistica\\_filisl@seringasr.com.br](mailto:logistica_filisl@seringasr.com.br)

Telefone: (67) 3433-6673 - (92) 2125-6000

Assunto: requisição administrativa imediata de insumos a serem utilizados no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Senhora Diretora,

Conforme Inciso XXV, Art. 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Inc. XIII, Art. 15º da Lei nº 8080 de 1990, a autoridade competente da esfera administrativa poderá requisitar bens e serviços.

Na esteira do parágrafo anterior, estão alicerçando o ato administrativo com alinhamento sinérgico as seguintes normativas: a Lei nº 13.979 de 6/2/2020, a Portaria GM/MS nº 188 de 3/2/2020 e a Portaria GM/MS nº 1.950 de 4/8/2020.

O Programa Nacional de Imunização tem como objetivo contribuir na prevenção e no controle de doenças imunopreveníveis de relevância epidemiológica no País. Programa, por meio de ações planejadas e sistematizadas, é responsável por definir toda política de vacinação do País, desde a aquisição dos imunobiológicos até a sua disponibilização nas salas de vacinação do Brasil, passando pelo estabelecimento de normas e diretrizes sobre as indicações e recomendações para utilização das vacinas, firmadas nos calendários de vacinação, assim como os grupos prioritários e as estratégias a serem adotadas para a operacionalização das ações de vacinação, conforme Lei 6.259/1975.

Neste sentido, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações vem acompanhando os estudos, principalmente no que tange às vacinas, e elaborou um Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, com vistas a antecipar o planejamento e, conseqüentemente, a execução das atividades necessárias, quando da incorporação da vacina, considerando diferentes cenários a serem definidos, visando suprir a urgência de se dispor de medidas de prevenção e controle eficazes.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



/Altermed



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

O MS firmou acordo para a aquisição de 210,4 milhões de doses da fabricante Astra Zeneca e 42,5 milhões de doses com a Covax Facility. Considerando os memorandos de entendimento firmados com outros fabricantes (Instituto Butantã, Moderna, Pfizer e Jansen), caso a intenção de aquisição seja celebrada, o MS disporá de mais de 350 milhões de doses.

Por fim, cientes do impacto desta pandemia, O Ministério da Saúde requisita a disponibilização de todo estoque dos seguintes insumos:

3.500.000 unidades de agulhas hipodérmicas, aço inoxidável siliconizado, 22 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual;

4.450.000 unidades de agulhas hipodérmicas, aço inoxidável siliconizado, 23 g x 1", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual;

2.450.000 unidades de agulhas hipodérmicas, aço inoxidável siliconizado, 24 g x 3/4", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual; e

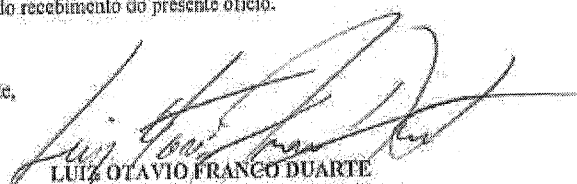
10.500.000 unidades de seringas; material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.

A indústria/empresa deverá disponibilizar todo quantitativo requisitado na área de expedição de seus depósitos até 12:00 h do dia 08/01/2021. A indústria que não atender a totalidade da requisição, deverá dispor na sua respectiva área de expedição da quantidade disponível de todo estoque. Ressalta-se que toda a quantidade descrita acima estará sendo acompanhada pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA. Tal requisição visa a salvar vidas, bem maior do ordenamento mundial.

Toda logística de distribuição desde a área de expedição da indústria/empresa até o estabelecimento de saúde será de responsabilidade deste Ministério.

Solicite confirmação do recebimento do presente ofício.

Atenciosamente,

  
LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE  
Secretário Especializada de Atenção à Saúde

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed

Página 4 de 6

Desde que se iniciou a pandemia do Coronavírus o Ministério da Saúde já emitiu alguns ofícios direcionados as fabricantes de medicamentos e materiais médico-hospitalares convocando-as compulsoriamente para dedicar sua capacidade produtiva exclusivamente aos itens necessários para o tratamento ao novo vírus, inclusive, disponibilizando uma tabela onde consta o percentual de consumo de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, sendo que, os primeiros lotes comercializados devem ser disponibilizados aqueles estados que estão com maior percentual de consumo.

Em uma breve pesquisa na internet é possível averiguar que, não somente as empresas/distribuidoras e laboratórios tem parcela de responsabilidade nestes atrasos, plenamente justificados, mas também o próprio Poder Público.

Isto está relacionado a falta de planejamento da Administração que não realizou e repassou uma programação de quando e como ocorreria a fase de vacinação para Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para a Saúde (Abimed), inviabilizando a realização de uma previsão da quantidade que deverá ser disponibilizada de seringas e agulhas, o que afeta diretamente no cronograma de prazos para entrega destes itens essenciais para imunização de todos<sup>2</sup>.

## Em reunião com indústria, Ministério da Saúde diz que requisitar seringa é estratégia de 'guerra'

Representantes das empresas alertaram para risco de desequilibrar fornecimento de insumos a Estados, municípios e hospitais privados

Mateus Vargas e Rafael Moraes Moura, O Estado de S.Paulo  
09 de janeiro de 2021 | 05h00

3

<sup>2</sup> <https://exame.com/brasil/industria-alerta-que-governo-nao-pediu-agulhas-e-seringas-para-vacinacao/>

<sup>3</sup> <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,em-reuniao-com-industria-saude-diz-que-requisitar-seringa-e-estrategia-de-guerra,70003575445>

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed

Desta forma, considerando todas as comprovações já apresentadas e as explicações que foram reiteradas, requer-se os esclarecimentos:

1. Considerando-se que o processo é para registro de preço, ou seja, não se têm na forma do edital a previsibilidade na aquisição, solicitamos o planejamento e demanda mensal dos itens a contar da assinatura da ATA para que possamos avaliar nossa participação.
2. Qual a possibilidade de Alteração no prazo de Entrega do Edital para 90 dias, para que todos possam registrar seus preços e trazendo a igualdade na concorrência para todos fornecedores?
3. Por fim, no caso de NEGATIVA quanto a solicitação de alteração do Edital, será aceito PRORROGAÇÃO DE ENTREGA, SEM APLICAÇÃO MULTAS FINANCEIRAS ou PENALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS?

Nestes termos, Pede deferimento  
Rio do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2021

MAICON  
CORDOVA

PEREIRA:01588  
693970

Assinado de forma  
digital por MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2021.02.16  
16:39:15 -03'00'

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

<sup>4</sup> assinado eletronicamente de acordo com a MP 2.200-2/2001

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004

[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**LARANJEIRAS DO SUL PP 003/2021 - Esclarecimento Seringas e Agulhas**

1 mensagem

Thaís Kruczkiewicz | Altermed Mat Med Hosp Ltda. <licitacoes4@altermed.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de fevereiro de 2021 16:41

Prezados, Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento ao pregão em assunto conforme o pedido em anexo.

Aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

--

**THAIS KRUCZKIEWICZ**

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: [licitacoes4@altermed.com.br](mailto:licitacoes4@altermed.com.br)

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

 **Pedido de Esclarecimento (Seringas).pdf**  
472K



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

---

**LARANJEIRAS DO SUL PP 003/2021 - Esclarecimento Seringas e Agulhas**

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de fevereiro de 2021 07:41

Para: Marinilce - Semusa &lt;marinilce@semusa.pr.gov.br&gt;, Geral - Semusa &lt;geral@semusa.pr.gov.br&gt;, contratos@semusa.pr.gov.br

Bom dia, em anexo pedido de esclarecimento.  
Necessitamos que seja respondido até hoje, tendo em vista o prazo para responder.

**LARANJEIRAS DO SUL PP 003-2021 - Esclarecimento Seringas e Agulhas.pdf**

478K



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO Nº 010/2021

De: Valdecir Valicki  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Fevereiro de 2021.

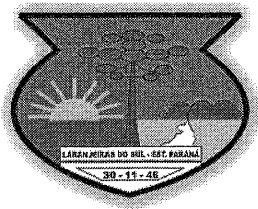
Assunto: **RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos referente edital do pregão presencial nº003/2021, requerido por parte da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 00.802.002/0001-02.

- 1- Por se tratar da modalidade de Registro de Preços, não existe uma previsão mensal estabelecida para a demanda dos itens solicitados neste processo.  
Conforme o DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
O sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
[...]  
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2- Não existe a possibilidade da alteração no prazo de entrega para 90 (noventa) dias. Desse modo, O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.
- 3- Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas, mantém-se a aplicação de multas financeiras e penalizações administrativas previstas no edital.

  
**VALDECIR VALICKI**  
Secretário Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2021.

Assunto: Esclarecimento ao Edital – Pregão Presencial 003/2021-PMLS que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

### I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pelo impugnante, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 25 de fevereiro de 2021.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

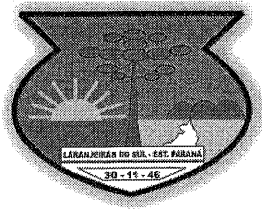
Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 16 de fevereiro de 2021.

### II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese alega a impugnante:

Desta forma, considerando todas as comprovações já apresentadas e as explanações que foram reiteradas, requer-se os esclarecimentos:

1. Considerando-se que o processo é para registro de preço, ou seja, não se têm na forma do edital a previsibilidade na aquisição, solicitamos o planejamento e demanda mensal dos itens a contar da assinatura da ATA para que possamos avaliar nossa participação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2. Qual a possibilidade de Alteração no prazo de Entrega do Edital para 90 dias, para que todos possam registrar seus preços e trazendo a igualdade na concorrência para todos fornecedores?

3. Por fim, no caso de NEGATIVA quanto a solicitação de alteração do Edital, será aceito PRORROGAÇÃO DE ENTREGA, SEM APLICAÇÃO MULTAS FINANCEIRAS ou PENALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS?

### III – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Desta forma, como são pontos especificamente técnicos, não há como emitir juízo de valor neste aspecto, entretanto vinculamos ao **Memorando Interno**, emitido pela secretaria, a qual tem total e pleno conhecimento do processo licitatório que solicitou mediante memorando.

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos referente edital do pregão presencial nº003/2021, requerido por parte da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 00.802.002/0001-02.

- 1- Por se tratar da modalidade de Registro de Preços, não existe uma previsão mensal estabelecida para a demanda dos itens solicitados neste processo. Conforme o DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
[...]  
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2- Não existe a possibilidade da alteração no prazo de entrega para 90 (noventa) dias. Desse modo, O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.
- 3- Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas, mantém-se a aplicação de multas financeiras e penalizações administrativas previstas no edital.

### IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, haja vista as alegações realizadas pela empresa em apreço, bem como a legislação pertinente, a doutrina, e os princípios aplicáveis aos procedimentos licitatórios, julga-se como respondidos os questionamentos da empresa acima mencionada, permanecendo a data de abertura da licitação.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**

Pregoeira Oficial  
Decreto 001/2021